

REGISTRADO SOB N. 1.334/93

AS FLS. 100 ao V.

LIVRO N. 22

EM, 10/09/94

EMPREGADO

Lei No 1.334/93

DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

Câmara de Utilidade Pública a Sociedade dos Amigos do Bairro da Ribeira e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS; ESTADO DE ALAGOAS:

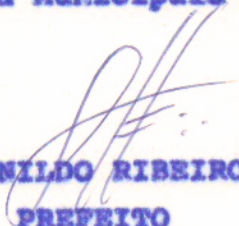
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

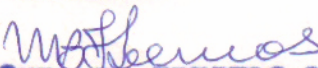
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade dos Amigos do Bairro da Ribeira, neste Município, pelos relevantes serviços prestados a comunidade local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

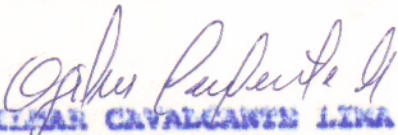
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios,
13 de dezembro de 1993.**


JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITO


MARIA BETÂNEA DE FREITAS LEMOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, em 13 de dezembro de 1993.


GILMAR CAVALCANTE LIMA
DIR. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS